

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

Membros do Órgão Deliberativo do Município de Borba

Elaborámos o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Órgão Executivo do **Município de Borba**, respeitantes ao exercício de 2025.

No desempenho das nossas funções acompanhámos a gestão e atividade do Órgão Executivo Municipal, no decurso do exercício de 2025, através de reuniões, examinámos registos contabilísticos e demais documentação de suporte e obtivemos os esclarecimento, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que os documentos de prestação de contas, elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem efetuar com elevada qualidade uma apreciação da situação orçamental, económico e financeira do Município, assim como dos resultados e fluxos de caixa alcançados.

O relatório de gestão, à exceção do mencionado na NCP 27, está conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando os aumentos e reduções verificados nas contas, os investimentos realizados, o nível de Recursos Humanos, a situação económico-financeira em que se encontra.

A certificação legal de contas, emitida nesta data, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

O presente Relatório deve, igualmente, ser analisado em conjunto com o “Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Borba – 2025”, remetido ao Órgão Executivo.

Registamos a disponibilidade manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelos demais Membros do Órgão Executivo, bem como pelos colaboradores dos serviços do Município.

Cumpre-nos, igualmente, agradecer ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e aos restantes Membros da Assembleia, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser considerados convenientes.

Face ao exposto, somos de opinião de que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025 se encontram em conformidade com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que, após terem sido aprovadas pelo Órgão Executivo, poderão ser submetidas à apreciação da Assembleia Municipal.

23 de abril de 2026

TELES & ASSOCIADOS, SROC, Lda.,

representada por Andreia Isabel Inácio Teles

ROC n.º 1503 | Registo CMVM n.º 20161113